

LEI Nº.: 1.563/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.793,40 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA A ENTIDADE SOCIAL “SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 3.793,40 (três mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para a Entidade Social “Santa Cruz Esporte Clube”.

Art. 2º) O auxílio financeiro que trata o Artigo Primeiro da presente Lei tem por objetivo auxiliar a referida Entidade a proceder a ampliação em seu clube social.

Art. 3º) O Santa Cruz Esporte Clube é uma Entidade comprovadamente declarada de utilidade pública , conforme Lei nº 1.560/98, de 22/9/98, inscrita no Ministério da Fazenda e devidamente registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa Santa, tendo sua sede situada à Rua Ouro Preto, 2.160, Bairro Francisco Pereira, Município de Lagoa Santa/MG

Art. 4º) O Santa Cruz Esporte Clube, através de seu presidente, deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE OUTUBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL